



## INSTRUÇÕES GERAIS

- 1 - 02 (duas) vias do requerimento assinados pelo Sócio-Administrador ou por todos os sócios;
- 2 - 04 (quatro) vias do Instrumento de Contrato/Alteração Contratual/Distrato Contratual, devidamente rubricado e assinado por todos os sócios;
- 3 - A razão social deve preencher os requisitos do Provimento Federal nº 112/2006;
- 4 - Qualificação completa das 02 (duas) testemunhas (Nome completo e assinaturas, RG, CPF);
- 5 - Declarações de existência ou inexistência de Impedimentos ou Incompatibilidades para cada sócio, caso não conste no Instrumento de Consolidação do Contrato Social;
- 6 - Ficha Cadastral devidamente preenchida obrigatoriamente com dados atualizados, letra legível e sem abreviações dos nomes dos sócios e da sociedade, podendo ser digitalizada. Fichas preenchidas com letra ilegível, NÃO serão aceitas.
- 7 - Confecção do Instrumento em papel A4 (210x297mm), com margem de 04 cm (quatro centímetros) à esquerda; NÃO usar papel tipo cartão, ondulado ou muito espesso;
- 8 - NÃO é necessário reconhecer firmas dos sócios ou testemunhas, o verso das folhas de assinaturas devem estar TOTALMENTE EM BRANCO;
- 9 - É obrigatório os sócios estarem quite com os Cofres da OAB/AL;
- 10 - Emolumentos para averbação de Alteração, consultar a TESOURARIA da OAB/AL;